



**MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº
08/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.001341/2024-25

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração , conforme Ato de Nomeação nº1758/2024, de 21/11/2024, LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, Centro de Apoio II, número 11, Andar 02, sala 03, Bairro Alphaville, CEP 06.541-078, Santana de Parnaíba/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. RENATA NUNES FERREIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.041118/2021-39,e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 08/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com início na data de 13/03/2025 e término em 13/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279

FONTE: 1000

UGR: 154101

PTRES: 230945

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

PLANO INTERNO: L20RLM01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 158.221,24 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais, e vinte e quatro centavos)**, cf. ANEXO I. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração o percentual 4,528060 % do **Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)**, referente ao período de **OUTUBRO/2023 A SETEMBRO/2024**. O valor reajustado retroage à 31/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), Março de 2025.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



ANEXO I

Planilha demonstrativa - REAJUSTE - Contrato nº 08/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR TOTAL (SEM DESCONTO) | DESCONTO | VALOR TOTAL (COM DESCONTO) | ÍNDICE REAJUSTE (IGP-M) | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
|--------------|---|-----|----------------------------|----------|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 4 | Assistência Técnica – Serviço de Manutenção da Frota da UFPI. | 1 | R\$73.757,88 | 28,03% | R\$53.083,54 | 4,53% | R\$55.487,19 |
| 5 | Peça Mecânica/ Elétrica/Hidráulica – Fornecimento de peças para a Frota da UFPI | 1 | R\$136.562,04 | 28,03% | R\$98.283,70 | 4,53% | R\$102.734,04 |
| 6 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 | R\$1.051,60 | 100% | R\$0,00 | 4,53% | R\$0,00 |
| TOTAL | | | | | R\$151.367,24 | | R\$158.221,24 |